

O presente Protocolo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1977.

Feito em Lisboa, em 21 de Abril de 1977, em dois exemplares originais em língua francesa.

Pelo Governo da República Portuguesa:

António Manuel Rodrigues Celeste, Secretário de Estado do Comércio Externo.

Pelo Governo da República Socialista da Checoslováquia:

Jaroslav Jakubec, Vice-Ministro do Ministério Federal do Comércio Externo.

ANEXO I

Delegação portuguesa

António Celeste — Secretário de Estado do Comércio Externo, presidente da Delegação.
 Manuel Dias de Oliveira — Inspector superior do Ministério do Comércio Externo.
 Frederico Alcântara de Melo — Director de serviços no Ministério da Indústria e Tecnologia.
 José Boia — Adido comercial da Embaixada de Portugal em Praga.
 Luís Blanch — Técnico do Fundo de Fomento de Exportação.
 Maria da Conceição Braga Figueiredo — Técnica da Direcção-Geral do Comércio Externo.
 Flávio Espada — Técnico do Fundo de Fomento de Exportação.
 Maria Teresa Sanches — Técnica do Ministério do Plano e da Coordenação Económica.
 Marques Leitão — Secretário do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

ANEXO II

Delegação checoslovaca

Jaroslav Jakubec — Vice-Ministro do Ministério Federal do Comércio Externo.
 Josef Keller — Director-Geral-Adjunto do Ministério Federal do Comércio Externo.
 Lev Bolardt — Director do Ministério Federal do Comércio Externo.
 Pavel Setvak — Chefe de secção do Ministério Federal do Comércio Externo.
 Jiri Rejtmajer — Conselheiro comercial da Embaixada da Checoslováquia em Portugal.
 Milan Sovadina — Representante da secção comercial da Embaixada da Checoslováquia em Portugal.

Gabinete Coordenador para a Cooperação

Aviso

Por ordem superior se faz público que foram trocados em Lisboa, a 1 de Junho de 1977, entre o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal e o embaixador da República da Guiné-Bissau, os instrumentos de ratificação referentes aos Acordo Geral de Cooperação e Amizade, Acordo de Cooperação Científica e Técnica e Acordo Regulador do Estatuto de Pessoas e Regime dos Seus Bens, celebrados entre a República Portuguesa e a República da Guiné-Bissau, assinados em Lisboa a 11 e a 22 de Junho de 1975 e a 21 de Junho de 1976 e aprovados, para ratificação, pelos Decretos n.ºs 75/76 e 76/76, de 27 de Janeiro, e 18/17, de 7 de Janeiro, respectivamente.

Gabinete Coordenador para a Cooperação, 28 de Junho de 1977. — Pelo Director, *José de Matos Parreira*.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e ainda de conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorização ministerial
Capítulos	Divisão	Funcional	Económico				
03	01	1.02	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—\$	80 000\$00	(a)
			37.00	Juros — Exterior	80 000\$00	—\$	(a)
07	00		01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
				A — Pessoal de limpeza (tempo completo)	30 000\$00	—\$	(b)
				B — Pessoal de limpeza (tempo parcial)	5 000\$00	—\$	(b)
			21.00	Bens duradouros — Outros	—\$	35 000\$00	(b)
			27.00	Bens não duradouros — Outros	200 000\$00	—\$	(b)
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—\$	200 000\$00	(b)
					315 000\$00	315 000\$00	

(a) Despacho de 20 de Maio de 1977.

(b) Despacho de 19 de Maio de 1977. Acordo prévio de 30 de Maio de 1977.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Junho de 1977. — O Director, *António Duarte Resina*.